



PARECER AO OFÍCIO Nº 0009.6/2022

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos, para Associação das Senhoras de Rotarianos de Rio do Sul – Casa da Amizade”.

Autor: Entidade Social

Relator: Deputado Milton Hobus

I - RELATÓRIO

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, avoquei a relatoria do Ofício nº 0009.6/2022, por meio do qual a Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos, solicita alteração de denominação para Associação das Senhoras de Rotarianos de Rio do Sul – Casa da Amizade.

A entidade encaminha documentação para alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, em razão da mudança de sua denominação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Com efeito, da análise cabível, constatei que a Entidade deixou de apresentar de forma adequada a documentação exigida nos termos do art. 5º da Lei nº 18.269, de 2021, senão vejamos:

[...]



Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial, bem como **a lei de utilidade pública municipal** e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), **atualizada**.

[...]

(grifos acrescidos)

É o relatório.

II - VOTO

Sob as atribuições conferidas a este relator no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, submeto a análise do projeto em questão nos termos do art. 72, I e 144, I, ambos do Regimento Interno da ALESC (RIALESC).

Inicialmente, no que se refere aos aspectos constitucionais, observo que a matéria sob apreciação vem veiculada por meio de proposição legislativa adequada à espécie, ou seja ofício capeado para posterior conversão em projeto de lei ordinário, caso atendidos os requisitos de instrução processual, também, que o tema não encontra-se dentre aqueles cuja a iniciativa é privativa ao Governador do Estado (sobretudo os previstos nos arts. 50, §2º, e 71 da Constituição do Estado).

Com relação à constitucionalidade sob a ótica material, a meu ver, a proposição está em consonância à ordem constitucional vigente.



Da análise material, constato cumpridos os requisitos instituídos pela Lei Estadual que disciplina a declaração de utilidade pública, ou seja, a Lei n. 18.269, de 2021, especialmente no que versa seu art. 5º.

Em prosseguimento processual, se faz necessária a conversão do ofício em análise para projeto de lei, tendo como escopo promover a alteração do item 57, relacionado ao município de Rio do Sul, relativo ao Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021.

Diante do exposto, voto no âmbito deste colegiado pela continuidade da tramitação processual do **Ofício n. 0009.6, de 2022**, e sua conversão em Projeto de Lei de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da proposição anexa.

Sala da Comissão,

Milton Hobus, Deputado Estadual
Relator



PROJETO DE LEI N.

Altera o Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos, para Associação das Senhoras de Rotarianos de Rio do Sul – Casa da Amizade.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos, para Associação das Senhoras de Rotarianos de Rio do Sul – Casa da Amizade.

Art. 2º O item n. 57 do Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021, relativo ao município de Rio do Sul passa a vigorar conforme a alteração disposta no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Comissão de Constituição e Justiça



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo único da Lei n. 18.278, de 20 de dezembro de 2021¹)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	RIO DO SUL	LEI ORIGINAL
.....		
57.	Associação das Senhoras de Rotarianos de Rio do Sul – Casa da Amizade	8.802, de 1992
.....		

“(NR)

Sala das Sessões,
Comissão de Constituição e Justiça

¹ http://leis.ale.sc.gov.br/html/2021/18278_2021_lei.html Lei Estadual n. 18.278, de 2021.